

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2013,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL – CODHAB E O DISTRITO
FEDERAL POR MEIO DA CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA.**

Processo nº 392.039.024/2013

Cláusula Primeira – das Partes

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, 1º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **Gilson Paranhos**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e o **Distrito Federal**, por meio da **Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, neste ato representado pelo Senhor **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida**, brasileiro, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, residente e domiciliada em Brasília-DF, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI Nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p.1, firmam o presente instrumento, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2013 por mais 12 (doze) meses, de 16/09/2015 a 15/09/2016 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cuja contratação é de prestação de serviços de veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como a supressão de 40% (quarenta por cento) no valor do Contrato nº 017/2013, em conformidade ao artigo 65, da Lei 8.666/93.



Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total da supressão é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) reduzindo o montante do valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período vigente.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 14 de setembro de 2015.

Pela CODHAB/DF


Gilson Paranhos
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Secretário de Estado-Chefe da
Casa Civil da Governadoria do Distrito
Federal

Testemunhas:

Jose Roberto Lopes Mendes
CPF: 669.876.361-68

MARCELO R. A. VELLA
CPF: 730.938.211-87

